



PROJETO DE LEI Nº 14927/2025

(José Carlos Ferreira Dias)

Declara o “**Sorvete Italiano Produzido em Jundiaí**” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

Art. 1º. É declarado o “**Sorvete Italiano Produzido em Jundiaí**” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Galeria Bocchino é rota do centro histórico da nossa cidade, inaugurada em 1956 por Vasco Venchiarutti, faz a ligação entre o Largo São José e o Largo da Matriz. Com tradicionais lojas locais no piso de passagem e renomados escritórios nos pisos superiores, substituiu imóveis mais antigos para virar uma movimentada opção de passagem entre ruas e também por curiosidades como os sorvetes de baixo custo no verão.

É esse sorvete italiano a estrela deste projeto, que desde 1972, é parte integrante deste local tão icônico. Localizada no calçadão da Rua Barão, com saída para a Rua Rangel Pestana, a Galeria Bocchino representa uma tradição que atravessa gerações na cidade de Jundiaí, com seu famoso sorvete italiano presente há mais de 50 anos no mesmo local.

O sorvete italiano deixou de ser apenas um produto alimentício, tornando-se um verdadeiro símbolo da cultura local, que agrega memória afetiva, identidade e valor social para a população.

A Galeria Bocchino, além de ser um ponto histórico da cidade, é um espaço de convivência e encontro, onde famílias e amigos compartilham momentos de lazer e compras. O sorvete italiano produzido e comercializado nesse local representa uma manifestação cultural imaterial que merece reconhecimento oficial, preservação e valorização por parte do poder público.

Declarar o sorvete italiano produzido em Jundiaí, como patrimônio cultural imaterial do município, é uma forma de garantir que essa tradição continue viva,





incentivando sua preservação, divulgação e o fortalecimento da identidade cultural jundiaense.

Assim, este projeto de lei visa reconhecer oficialmente essa expressão cultural, promovendo o respeito à história local e contribuindo para o fortalecimento do turismo e da economia regional, por meio da valorização dos bens culturais e imateriais que enriquecem nossa cidade, bem como poderá contribuir para que ações conjuntas com o comércio local, contribua para a revitalização do centro da cidade.

Conto com o apoio dos nobres Colegas para aprovação desta iniciativa.

ZÉ DIAS

